



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 023, DE 17 DE MAIO DE 2016.

“AUTORIZA O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, A TÍTULO DE DOAÇÃO”.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a receber, em doação, parte do bem imóvel, registrado sob a matrícula R-7- nº. 6.656, do Registro de Imóveis de Ronda Alta, conforme cópia em anexo que fazem parte integrante desta Lei, visando à Implantação do Reservatório de detenção de águas pluviais no Arroio Lambari:

- *“MATRICULA R.7-Nº 6.656 - Parte do imóvel desta matrícula, com área de 3.775,59 m², dentro de um todo maior de 6.667,00 m² ; confrontando: ao NORTE, com terras Ademir Antonio Perin; ao SUL: com terras de Espolio de Olivo Dalmas; ao LESTE com Arroio Lambari e ao OESTE com terras de Ademir Antonio Perin.*

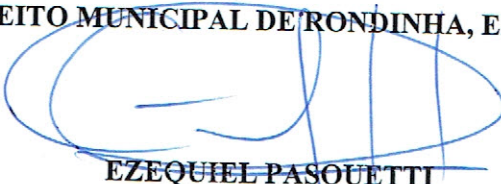
Parágrafo único. As despesas relacionadas com a transferência do bem descrito neste artigo serão suportadas pelo Município.

Art. 2º - O imóvel ora recebido em doação pertence a **ADEMIR ANTONIO PERIN E MARA LUCIA PERIN**, conforme Matrícula no Registro de Imóveis do Município de Ronda Alta, sob o número 6.656, no Livro nº 2RG.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 17 DE MAIO DE 2016.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

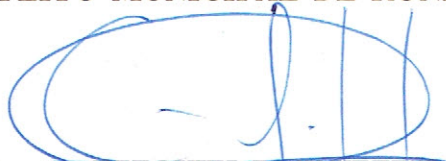
Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para possibilitar ao Município receber em doação área de terra, com a finalidade única e exclusiva a Implantação do Reservatório de retenção de águas pluviais no Arroio Lambari.

O Município preocupado em controlar a vazão desse corpo hídrico e que causa constantes alagamentos na região central da cidade, cujos resultados interferem na economia e nas boas condições de habitabilidade da região e também tratando-se de um anseio da população local, há um grande período de tempo, faz-se necessário tal projeto de recebimento de doação por parte do Município, razão pela qual se encaminha este Projeto de Lei para aprovação dos Nobres Vereadores.

Em face do exposto requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 17 DE MAIO DE 2016.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

6.656
MATRÍCULA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA - RS
Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

Alexandre Luis Bender
Registrador Substituto
CPF. 003.097.644-10

FICHA	MATRÍCULA
1.	6.656-

Ronda Alta, 14 de dezembro de 1994.

MATRÍCULA Nº. 6.656.

IMÓVEL: Parte de terras de cultura do Núcleo rio dos Baños, da Colônia Sarandi, no distrito da sede do município de Rondinha, sob nº "205" com a área de 315.000m² (TREZENTOS E QUINZE MIL METROS QUADRADOS), com uma casa de madeira, coberta de telhas, medindo 7x12 metros, em regular estado de conservação, confrontando: ao NORTE, com terras de Luiz Tremea e do Esporte Clube União de Rondinha; ao SUL, com terras de Umberto Cristoferi; a LESTE, com terras de Angelo Del Santo, ao OESTE, com a estrada que liga Rondinha a Sarandi. Fica reservado o direito de USUFRUTO VITALÍCIO em favor dos doadores AUGUSTO e ROSINA DAL MAS, pais dos outorgantes donatários.

PROPRIETÁRIO: OLIVO DAL MAS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Rondinha-RS. PROCEDÊNCIA: Reg. 25.945, fls. 196 do lvº 3-S, do ORI de Sarandi-RS, em 29.04.88. O REFERIDO É VERDADE E DOU.FÉ. Em 14.12.1994. --C-- R\$2,80.--
O OFICIAL: *Alexandre Luis Bender* Nt.31927-

R/1.Mat.6.656.Prot.29.828: RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DE USUFRUTO. Conforme Escritura Pública de Renúncia Voluntária de Usufruto Vitalício, datada de 26.04.88, pela Oficial do Cartório de Rondinha, Le da Lucietto, sob nº 4.621, fls. 004 do livro de Notas nº 55, o imóvel objeto da presente matrícula, com a área de 315.000m² e a casa nele constante, de propriedade de OLIVO DALMAS, que também se assina OLIVO DAL MAS e s/m. RENE LOURDES DALMAS, que também se assina RENE LOURDES DAL MAS, brasileiros, casados, agricultores, domiciliados e residentes a Linha Lambari Rondinha-RS, CIC nº 046.961.660-15, e da CI. nº 3005138866-SSP/RS, imóvel esse no presente momento se encontra gravado USUFRUTO VITALÍCIO em favor de AUGUSTO DALMAS que também se assina AUGUSTO DALMAZ, e também AUGUSTO DAL MAS, brasileiro, viúvo, aposentado, domiciliado e residente na Linha Lambari-RS, CIC nº 046.961.660-15, este como anuente USUFRUÁRIO DESISTENTE, que o usufrutuário AUGUSTO DAL MAS, vem solenemente mencionar e 50% da benfeitoria descrita, em face dessa desistência metade da propriedade e benfeitoria acima venham consolidar-se na pessoa dos nú-proprietários OLIVO DAL MAS e s/m. RENE LOURDES DAL MAS, que também se assina OLIVO DALMAS e RENE LOURDES DALMAS, que a área de 50% do imóvel descrito e 50% da benfeitoria, citada, fica EXTINTO O USUFRUTO VITALÍCIO, em face do falecimento da usufru

Continua no Verso

RONDA ALTA
OFÍCIO DE
REGISTROS PÚBLICOS

16 MAIO 2016

JACKSON L. BERTOCCHI
REGISTRADOR PÚBLICO
FONE (54) 3364-1000

Continuação do anverso.

ROSINA DAL MAS que também se chamava ROSINA BORTONCELLO DALMAS, - conforme certidão de óbito nº 106, livrº C-1 do Cartório do Registro Civil de Rondinha-RS, falecimento ocorrido em 07.06.80, consolidar-se em nome do nú-proprietári, ficando totalmente cancelado o Usufruto Vitalício. VALOR: Foi atribuído o valor de 3.000.000,00 ao imóvel e Cz\$300.000,00 a benfeitoria, 50% da renúncia e da extinção do usufruto. TÍTULO: Certidão da matrícula do ORI de Sarandi-RS., expedida aos 05.12.1994. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula do ORI de Sarandi-RS, sob nº 12.123 do Lvº 2-RG. neste Ofício, feito em 29.04.1988. PROTOCOLO Nº: 29.828 - Fls. 142vº livro 1-B. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Em 14.12.1994. -C- R\$11,10
O OFICIAL: *Alvaro Bortocelli* Nt.31927-

AV.2.Mat.6.656: CASAMENTO - DATA: 14.12.1994.-
Conforme certidão de casamento, extraída do livro B-4, fls. 147 - sob nº 1260, do Registro Civil de Rondinha-RS, para constar que o proprietário, constante da presente matrícula OLIVIO DAL MAS e s/m. RENE LOURDES DAL MAS, casaram aos 09.05.1959, pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da lei 65 15/77. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. -C- R\$5.53-
O OFICIAL: *Alvaro Bortocelli*

R/3.Mat.6.656.Prot.29.829. HIPOTECA - DATA: 14.12.1994.-
TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Pignoratícia e Hipotecária, lavrada aos 14.11.1994, no Cartório da sede do município de Rondinha-RS, no Livro de Notas nº 60, fls. 155 à 157vº sob nº 5252. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., Agência de Rondinha-RS, inscrito no CECMF sob nº 00.000.000/2349-31, neste ato representado pelos administradores LUIZ IRINEU ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente-geral, inscrito no CIC nº 197.450.520-00, e CI nº 6016122894-SSP/RS e GLACI DEVANARO PORTELLA, brasileira, divorciada, gerente de expediente, CIC nº 217.909.140-00 e da CI nº 6152583SP/RS, residentes e domiciliados na cidade de Rondinha-RS. DEVEDORES: OLIVIO DALMAS e s/m. RENE LOURDES DALMAS, brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, agricultores, portadores do CIC nº 046.96T 660-15, residentes e domiciliados na Linha Lambari-Rondinha-RS. OBJETO DA ESCRITURA: Os devedores acima são e se confessam devedores ao Banco da importância de R\$3.858,73, de principal e acessórios contados até 12/09/94, proveniente a CRPH nº 88/50418-2, no valor Cr\$4.220.000,00, emitida em 12.09.88, com veto para 31.07.94, garantida por penhor e hipoteca
Continua na Ficha



FICHA	MATRÍCULA
2	6.656/2

Ronda Alta, 14 de dezembro de 1994.

Continuação do R/3.-

VENCIMENTO: 31.07.1997. **GARANTIAS:** Em penhor cedular de 1º grau - Um Trator Agrícola YAMAR mod. 1050 D 4x4, ano 1988, chassis nº517 R386, e hipoteca de 1º grau o imóvel objeto da presente matrícula com 31,5ha. **VALOR DO IMÓVEL HIPOTECADO:** R\$15.750,00. **REGISTRO Nº** 7.536 do Lvº 3 Aux. neste Ofício. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** - R\$33,44.-
 RONDA ALTA RS., 14 de dezembro de 1994. Nt.31927.-
O OFICIAL: *[Assinatura]*

R.4.Mat.6.656.Prot.22.232: HIPOTECA DE 2º GRAU - DATA: 12.07.1996
TÍTULO: CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA Nº 96/70161-7. **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A. Agência de Rondinha-RS. **FINANCIADO:** OLIVO DAIMAS com anuência de s/m. RENE LOURDES DAIMAS, CIC nº 046 961 660-15, **DATA DA EMISSÃO:** 12.07.1996. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** R\$5.852,32, com as taxas de jutos e demais encargos financeiros, constantes na cédula. **VENCIMENTO:** 31.10.2.002, destinado ao pagamento total das dividas relativas a 88/50418-2 Aquisição Trator. **BIENS VINCU- LADOS:** Em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU a ser registrada sem concor- rência de terceiros, o imóvel e benfeitorias, constantes da pre- sente matrícula. **REGISTRO Nº:** 8.873 no Lvº 3 Aux. neste Ofício. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ** RONDA ALTA RS., 12.07.1996.R\$8,10
REGISTRADOR PÚBLICO: *[Assinatura]* - Subst.

Av.5 - 6.656 - Prot.49.319.

CANCELAMENTO.
DATA: 03.09.2002.

Nos termos da autorização datada de 23.08.2002, firmada pelos administradores do Banco do Brasil S/A., agência de Rondinha-RS, procede-se ao cancelamento dos hipoteca constantes do R.3 e R.4 da presente matrícula. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Ronda Alta-RS., 03 de setembro de 2002. - C - R\$13,90.
REG. PÚBLICO: *[Assinatura]*

Av.6 - 6656 - Prot.56994.

CONSTRUÇÃO.
DATA: 20.10.2006.

A requerimento de **Adriana Dal Mas**, brasileira, solteira, agricultora, CPF nº 637.017.070-49, RG-RS nº 8057507471, residente e domiciliado em Linha Lambari, município de Rondinha-RS, que mediante consentimento dos proprietários do imóvel da presente matrícula, os quais também firmaram o requerimento, e em conformidade com a Certidão da Prefeitura Municipal de Rondinha, acompanhada de uma Carta de Habitação e uma declaração, datadas de 19.10.2006, para constar que a requerente edificou sobre o imóvel desta matrícula, uma casa de madeira, coberta de telhas de cimento amianto 6 mm, com a área de 48,00-m²

Continua no Verso

 RONDA ALTA
 OFÍCIO DE
 REGISTROS PÚBLICOS

16 MAIO 2016

 JACKSON L. BERTOCCHI
 REGISTRADOR PÚBLICO
 FONE (54) 3364-1000

Continuação do Av.6-

FICHA - MATRÍCULA

2 6.656

(quarenta e oito metros quadrados), construída no ano de 1994. DOU FÉ. Ronda Alta - RS, 20 de outubro de 2006.

- C - R\$16,90.

REG. PÚBLICO:

R.7 - 6.656.

COMPRA E VENDA

DATA: 09.08.2007.

TRANSMITENTES: OLIVO DAL MAS, aposentado, CPF n.º 046.961.660-15, RG-RS n.º 3005138866, e s/m. **RENÉ LOURDES DAL MAS**, aposentada, CPF n.º 720.401.730-72, RG-RS n.º 6062352072, brasileiros, casados sob regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Linha Lambari, município de Rondinha-RS. **ADQUIRENTE:** **ADEMIR ANTONIO PERIN**, administrador, CPF n.º 359.436.290-68, RG-RS n.º 4010736868, e s/m. **MARA LÚCIA PERIN**, professora, CPF n.º 407.442.720-68, RG-RS n.º 6025561231, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Passo Fundo-RS. **AQUISIÇÃO:** Parte do imóvel desta matrícula, com a área superficial de 6.667,00-m² (**Seis mil seiscentos e sessenta e sete metros quadrados**). Imóvel cadastrado no INCRA sob n.º 868175.002429-3; área total 31,5ha; mód. fiscal 20,0 e n.º de mód. fiscais 1,57, FMP 3,00ha, e Certidão Negativa de Débito do Imóvel Rural cadastrado na Secretaria da Receita Federal sob n.º 3.502.049-0, expedida em 19.07.2007. **VALOR DO IMÓVEL:** R\$6.000,00. SEM CONDIÇÕES. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato desta cidade, no livro de Notas n.º 76, fls. 029 e v.º, aos 07 de agosto de 2007. Consta na escritura as certidões negativas exigidas em Lei e, que foi emitida a DOI para a Receita Federal. **IBAMAS N.sº 482058 e 482069**, datados de 01.08.2007. **PROCEDÊNCIA:** R.1 da presente matrícula. **INTERVENIENTES ANUENTES:** Os constantes na presente Escritura. **PROTOCOLO N.º:** 58.416, fls. 267, Lv. 1-E, feito em 07.08.2007. Selo n.º 0500.06.0700001.00223. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ronda Alta-RS, 09 de julho de 2007. Nt: 66.415 - C - R\$83,20.

REG. PÚBLICO:

Av.7 - 6.656.

PACTO ANTENUPCIAL.

DATA: 09.08.2007.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob n.º 12.695, Lv. 3 Auxiliar, do Registro de Imóveis desta cidade, para constar que o proprietário constante do R/6 da presente matrícula, **ADEMIR ANTONIO PERIN** e s/m. **MARA LÚCIA PERIN**, casaram pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, aos 07.02.1987, no Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Rondinha-RS. **Protocolo n.º:** 58.416, fls. 267, Lv. 1-E, feito em 07.08.2007. Selo n.º 0500.04.0700003.00601. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ronda Alta-RS, 09 de agosto de 2007. Nt: 66.415. - C - R\$37,30.

REG. PÚBLICO:

Continua na Ficha

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha que se refere, extraída nos termos do art 19, § 1º, da lei 6.015, de 31/12/75.

Ronda Alta, 16 de maio de 2016

Alexandre Luis Bender - Substituto

Emol. Certidão 4 páginas: R\$ 19,00 (0500.03.1500004.01298 - R\$ 0,70)
Busca em livros e arquivos: R\$ 7,90 (0500.01.1500005.09233 - R\$ 0,40)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 1,10 (0500.01.1500005.09233 - R\$ 0,10)

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
RONDA ALTA/RS

- () Jackson Luis Bertocchi - O Oficial
- () Alexandre Luis Bender - Substituto
- () Delma Carmem Bertocchi - Substituta

Alexandre Luis Bender
Registrador Substituto
CPF: 003.097.848-30